PREFEITURA MUNICIPALDE SANTARÉM

LEI Nº 1.712, DE 8 DE JUNHO DE 1960.

Abre o Crédito Especial de 246.763,80 (DUZENTOS E QUARENTA E SEIS SETECENTOS E SESSENTA E TRES CRUZEIROS E OITENTA CENTAVOS), para solver compromissos do exercicio de 1958.

A Câmara Municipal de Santarém estatui e eu sanciono e publico a seguinte lei:

Artº 1º - Fica aberto no orçamento vigente o Crédito Especial de Cr$.- 246.763,80 (DUZENTOS E QUARENTA E SEIS MIL SETECENTOS E SESSENTA E TRES CRUZEIROS E OITENTA CENTAVOS), para correr ao pagamento de compromissos do exercicio de 1958.

Artº 2º - O encargo acima referido correrá a conta dos recursos financeiros disponiveis do Município, no decurso do corrente âno.

Artº 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, 8 de junho de 1960.

(Dr. Ubaldo Campos Corrêa)
Prefeito Municipal-

Publicada nesta Secretaria aos oito dias do mês de junho de mil novecentos e sessenta.

(Maria Adahyl Dias da Fonseca)
Respondendo pelo Expediente da Secretaria Municipal